



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1035

de 14 a 20 de janeiro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.217, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 52.644,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	589	VALOR	R\$ 52.644,08
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.00.24	PROGR.MINIST.TURISMO/SECULT - LEI ALDIR BLANC	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 52.644,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
PROGR.MINIST.TURISMO/SECULT - LEI ALDIR BLANC – C/C 70.639-8	52.644,08
<b>TOTAL</b>	<b>52.644,08</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.218, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>586</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.344.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
<b>AÇÃO</b>	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	312.0061	COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 3374 DE 03/12/2021	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXCESSO</b>
PORTARIA GM/MS Nº 3374 DE 03/12/2021 – C/C 624.028-5	1.344.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.219, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

### Altera da lotação de servidor e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os ofícios 92/2021 e 01/2022 da SAEMJA – Agência Reguladora de Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu;

Considerando o § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 495, de 3 de dezembro de 2015, de demais dispositivos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica lotada na Secretaria de Saúde, para exercer o cargo de Técnico em Química I, conforme suas atribuições descritas no Anexo II, da Lei Complementar nº 495, de 3 de dezembro de 2015, a servidora Giovana de Castro Chacon, devendo esta se apresentar à gestora da pasta no primeiro dia útil após a publicação deste Decreto.

Art. 2º Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 495, de 3 de dezembro de 2015, o cargo será extinto na vacância.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2284, de 10 de agosto de 2020;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.220, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

### Prorroga o prazo para vencimento da primeira parcela do IPTU, TSU e CIP do exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a entrega dos carnês do IPTU, TSU e CIP está muito próxima da data dos respectivos vencimentos;

### **DECRETA:**

Art. 1º Os prazos para o pagamento das primeiras parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Serviços Urbanos - TSU e Contribuição de Iluminação Pública - CIP ficam prorrogados conforme seguem:

I - Primeiras parcelas, com vencimentos em 11/02/2022 e 14/02/2022, ficam prorrogadas para o dia 24/02/2022;

II - Primeiras parcelas, com vencimentos em 17/02/2022 e 20/02/2022, ficam prorrogadas para o dia 25/02/2022;

III - Primeiras parcelas, com vencimentos em 23/02/2022 e 26/02/2022, ficam prorrogadas para o dia 28/02/2022.

Parágrafo único. As demais parcelas permanecem com os respectivos vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 13 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.221, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

### Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 51-PG/2022;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Jahu, Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, em substituição a indicada no Decreto 7.958, de 23 de fevereiro de 2021, o seguinte membro:

“ Art. 1º (...)

I - (...)

II - Membro julgador representante do órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Miriane Simione Grassi;

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 13 de janeiro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 60, de 10/01/2022 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Kelly Deivia Bonani, a partir de 02/02/2022.

Nº 61, de 10/01/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Maria Santarem Melo, a partir de 22/12/2021.

Nº 62, de 10/01/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Izabel Cristina Batista Garcia, a partir de 28/12/2021.

Nº 63, de 10/01/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Iane Marie Gomes Nazário, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Nº 64, de 10/01/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Martins de Goes, referente ao período de 21/03/2015 a 20/03/2020.

Nº 65, de 10/01/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Pereira Paraizo, a partir de 03/01/2022.

Nº 66, de 10/01/2022 – Designa Carlos Rodolfo Miras Filho, Médico Intervencionista I, para substituir Rhaufe Cluife Cardoso, Médico Intervencionista I, designado para exercer a Coordenação Geral do SAMU 192, no período de 01/01/2022 a 09/02/2022.

Nº 67, de 10/01/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 69-PG/2022.

Nº 68, de 10/01/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 54-PG/2022.

Nº 69, de 10/01/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 70, de 10/01/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 71, de 10/01/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 72, de 10/01/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3611-PG/2021.

Nº 73, de 10/01/2022 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3729-PG/2021.

Nº 74, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 75, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 76, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1479-PG/2021.

Nº 77, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 78, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 79, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2851-PG/2021.

Nº 80, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3079-PG/2021.

Nº 81, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3085-PG/2021.

Nº 82, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4425-PG/2021.

Nº 83, de 10/01/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4431-PG/2021.

Nº 84, de 10/01/2022 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 2394-PG/2021.

Nº 85, de 10/01/2022 – Exonera, a pedido, Andreia Cristiane Pascuci De Russi, a partir de 03/01/2022, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Infantil – 2º Cargo.

Nº 86, de 10/01/2022 – Exonera, em razão de seu falecimento, Maria Bernadete Moretto, a partir de 21/12/2021, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.

Nº 87, de 10/01/2022 – Cessa, a partir de 13/12/2021, os efeitos da Portaria nº 1.343, de 03/05/2021, que designou João Paulo Martins, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – P.A. São Judas, conforme consta dos autos do Processo nº 39-PG/2022.

Nº 88, de 10/01/2022 – Cessa, a partir de 21/12/2021, os efeitos da Portaria nº 2.629, de 21/09/2020, que designou Ana Clara Favareto, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, conforme consta dos autos do Processo nº 40-PG/2022.

Nº 89, de 10/01/2022 – Designa João Paulo Martins, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 14/12/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – P.A. Pedro Ometto, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 39-PG/2022.

Nº 90, de 10/01/2022 – Designa Michele Martins Mendonça Padovan, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 22/12/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Potunduva, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 40-PG/2022.

Nº 91, de 10/01/2022 – Designa temporariamente Maria Fernanda Christianini, Enfermeiro I, para exercer, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – C.A. Oftalmológico, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5186-PG/2021.

Nº 92, de 10/01/2022 – Designa Adriana Milhomem Neves, Enfermeiro do PSF I, para exercer, a partir de 20/11/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – USF Olaria, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 5186-PG/2021.

Nº 93, de 10/01/2022 – Designa Bento Emanuel Aleixo, Auxiliar Administrativo II, designado para responder pelo cargo de Analista de Dívida Ativa, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, a Sra. Vania Daiana Christianini, Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa, no período de 11/01/2022 a 20/01/2022.

Nº 94, de 11/01/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 81-PG/2022.

Jahu, 12 de janeiro de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Extrato de Termo de Colaboração**

Instrumento: Termo de Colaboração.

Nº do Instrumento: 10439.

Partícipes: Município de Jahu e Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 120 (cento e vinte) alunos do ensino fundamental, no contraturno escolar, em oficinas de complementação pedagógica.

Valor Total: R\$ 549.763,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 45.813,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Prazo de vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10444.

Partícipes: Município de Jahu e Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 200 (duzentas) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Valor Total: R\$ 1.199.664,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondente a R\$ 99.972,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) em doze parcelas mensais e iguais.

Prazo de vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Município de Jahu,  
em 11 de janeiro de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**Seção II  
Secretaria****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
Secretaria de Educação****PORTARIA SE Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

**Dispõe sobre a divulgação da lista de Unidades Escolares com vagas para designação, lotação e atuação de docentes para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

Art. 1º. A lista das Unidades Escolares com vagas para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes.

Art. 2º. O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, conforme anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 11 de janeiro de 2022.

Profª. Drª. ELENIRA APARECIDA CASSOLA  
Secretária de Educação

**ANEXO 1**

<b>VAGAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	
CMEI Maria Candida Ometo Franceschi	01 vaga – Educação Infantil
CMEI Prof. Antônio Souza Amaral	01 vaga – Educação Infantil



## ANEXO 2

<b>18/01/2022</b>	Divulgação, no e-mail oficial das escolas da lista de Unidades com vagas para ampla divulgação junto aos professores.	E-mail da Unidade Escolar
<b>20 e 21/01/2022</b>	Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.	Unidades Escolares que tiverem vagas
<b>24 e 25/01/2022</b>	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidades Escolares que tiverem candidatos interessados
<b>26/01/2022</b>	Entrega de ofício à Secretaria, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.	Protocolo da SME
<b>26/01/2022</b>	Entrega de ofício à Secretaria, informando a frustração do processo e a existência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.	Protocolo da SME

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Meio Ambiente

#### DIVULGAÇÃO DOS ENDEREÇOS AUTORIZADOS DE CORTES DE ÁRVORES DE ARBORIZAÇÃO URBANA DEZEMBRO/2021

Nº PROCESSO	ENDEREÇO:	ESPÉCIE	AUTORIZADO:		REPLANTIO	COMPENSAÇÃO (DOAÇÃO DE MUDAS)
			SIM	NÃO		
14800-RP/2021	RUA ALAMEDA DR. AMARA CARVALHO, 361 - VILA BRASIL	IPÊ ROXO		X	0	0
5325-PG/2021	RUA LOURENÇO PRADO, 503 - CENTRO	DIVERSAS		X	0	0
14863-RP/2021	AVENIDA JOÃO CHAMAS, 1555 - JD PADRE AUGUSTO SANI	MURTA DE CHEIRO/ALFENEIRO	X		0	3
14879-RP/2021	RUA MARECHAL DEODORO, 234 - VILA NOVA	NÃO IDENTIFICADA	X		1	3
14901-RP/2021	RUA ARISTEU CERQUEIRA LEITE, 221 - JD JOAO BALAN	ALFENEIRO	X		1	3
14947-RP/2021	AVENIDA BRASIL, 240 - CILA BRASIL	08 RESEDÁS	X		3	0
14969-RP/2021	RUA MAJOR PRADO, 736 - CENTRO	ALFENEIRO		X	0	0
15000-RP/2021	RUA PAISSANDU, 550 E 554 - CENTRO	03 ALFENEIRO	X		3	9
15111-RP/2021	RUA ANTONIO DALPINO, 355 - JD SANZOVO	MAGNÓLIA AMARELA	X		1	3
15115-RP/2021	RUA RAFAEL WALDRIGHI, 331 - VILA XV	ALFENEIRO	X		1	3
15131-RP/2021	RUA BRASILIA, 28 - VILA SAMPAIO	ALFENEIRO	X		0	3
15132-RP/2021	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO, 205 - JD SANZOVO	OITI	X		1	3
15143-RP/2021	RUA EDGARD FERRAZ, 2461 A - JD MARIA LUIZA II	FICUS/ALFENEIRO	X		2	6
15193-RP/2021	RUA PREFEITO FRANCISCO TOLEDO ARRUDA, 119 - VILA CANHOS	ALFENEIRO	X		1	3
15222-RP/2021	RUA VEREADOR OROZIMBO BISCALCHIM, 300 - JD SANTA HELENA	ALFENEIRO	X		0	3
15280-RP/2021	RUA ROBERTO CROZERA PROX. 636 - JD OLIMPIA	DIVERSAS			0	0
15290-RP/2021	RUA DR. ALCINDO FERRAZ PAHIN, 57 - JD CONTINENTAL	DIVERSAS		X	0	0
15333-RP/2021	TRAVESSA ELIZABETE AP. MARIA DALLA BERNARDINO - JD S. CRISPIM	DIVERSAS			0	0
15339-RP/2021	RUA AUSGUSTO CASEIRO (CPFL) JD NOVA JAÚ	AROERIA SALSA/MANGA	X		2	7
15341-RP/2021	RUA CEZAR MONTEROSSO, 934 - JD ORLANDO OMETTO	02 MANGUEIRAS		X	0	0
15374-RP/2021	PRAÇA TOTO SAMPAIO - CILA BRASIL	DIVERSAS		X	0	0
15517-RP/2021	RUA SEBASTIÃO RIBEIRO, 484 - CENTRO	ALFENEIRO	X		1	3
15607-RP/2021	AVENIDA DEPUTADO ZIEN NASSIF, 638 - VILA INDUSTRIAL	03 CANELINHAS	X		0	0
15682-RP/2021	RIA ARISTIDES DE SOUZA FERRAZ, 12 - JD JORGE ATALLA	ALFENEIRO	X		1	3
15809-RP/2021	RUA DAS SIRIEMAS, 876 - RESIDENCIAL PRIMAVERA	IPÊ ROXO	X		1	4
<b>TOTAL DE PROCESSOS: 25</b>			<b>17</b>	<b>6</b>	<b>19</b>	<b>59</b>
			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PLANTIO</b>	<b>DOAÇÃO</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU – CMPDCN****RELAÇÃO DE NOTAS – Seleção dos Representantes da Sociedade Civil no CMPDCN**

NOME COMPLETO	1ª NOTA	2ª NOTA	3ª NOTA	RESULTADO FINAL
Francisco Carlos da Silva	1	1	2	4
Deborah Cristina Nunes	5	3	2	10
Willian Albuquerque da Silva	5	2	2	9
Lilian Raquel Pires	4	3	2	9
João Marcelo da Silva Galvão	1	1	0	2
Verônica Naquieda Machado de Lima	3	3	2	8
Renata Cristina Mendes	3	3	2	8
Paulo Alexandre Mendes	1	1	0	2
Vivian Ferreira dos Santos	4	3	2	9
Grasielle Cristiane P. Souza	1	1	1	3
Rita de Cassia Moreira	1	1	2	4
Douglas Guimarães	3	3	2	8
Vladimir Ivanovas	1	1	2	4
Andreia Cristina Fonseca	3	3	2	8
Fernanda de Araujo Melo Santos	5	1	2	8
Sueli Benedita Pinheiro Melo	5	1	2	8
Ana Keila de Brito Lara	1	1	2	4
Monica de Oliveira Antelante	3	2	2	7
Vanessa Raquel de Farias	3	2	2	7
Lucia da Silva	4	3	2	9
Alexandre Estevam Pires Nogueira	1	1	0	2
Silvia Helena Gomes da Cruz	4	3	2	9
Eloah de Fátima Nunes Rocha	1	2	0	3
Marcia Ap. Garcia Quirino	-	-	-	-
Elizangela Cristina C. Dos Santos	3	2	0	5
Jaqueline D. Crespilho	1	1	0	2
João Victor Lonan A. C. Cavalcante	1	1	0	2
Paulo Cesar de Araujo Melo	5	1	0	6
Hudson Kaik Pereira Santos	5	1	0	6
Débora Ap. Souza Nunes	3	0	0	3
Helen Cristiane dos Santos	3	0	0	3
Lohana Mariah Nunes Rocha	3	2	0	5
Maria Iolanda Amaral	3	0	0	3
Aline R. da Silva	1	1	0	2
Eliane da Silva Tavares	1	1	2	4
Luzinete Guedes Lucas	1	1	0	2

**Referências:**

Nota 1: Participação em atividade acadêmica, de pesquisa ou assessoramento, nos temas de interesse da comunidade negra – Art. 42, I do Decreto 7.099/2016 – Regimento Interno do CMPDCN.

Nota 2: Participação em atividade acadêmica de pesquisa ou assessoramento, nos temas de interesse da sociedade.

Nota 3: Entrevista com os candidatos.

Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias para interposição dos recursos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação das notas no Jornal Oficial do Município de Jahu.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Secretaria de Governo

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.G. Nº 001, DE 13/01/2022.**

**Revoga Instrução Normativa S. G. Nº 002, DE 14/12/2021 e dá outras providências.**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, c.c. art. 44, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Jahu;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa S. G. Nº 002, de 14/12/2021.

Art. 2º Ficam ripristinados os efeitos dos artigos 15 e 16, e o Anexo IV, todos da Instrução Normativa S.G. n.º 02, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 13 de janeiro de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## Seção IV Autarquias

### SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000001/2022

CONTRATANTE: Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu

CONTRATADA: MetaPública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Pública, preventiva e consultiva, em especial nas áreas: contábil-financeira, controle interno, compras, licitações, contratos, técnico-contábil, Administração Pública, para orientação dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros, com emissão de orientações técnicas para o cumprimento das normas legais e para a formalidade correta dos procedimentos administrativos, bem como orientações para o cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos de fiscalização.

VALOR MENSAL: R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 04 (quatro) meses, sendo de 07/01/2022 a 06/05/2022.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação 00005, programa de trabalho 050101.0412505272.00, código orçamentário 3.3.90.39.00, fixada na lei orçamentária em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, bem como seus demais dispositivos e demais legislações vigentes.

Jahu/SP, 10 de janeiro de 2022

BRUNO DADALTO BELLINI

Presidente

Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

A Câmara Municipal de Jahu, em cumprimento do artigo 39, § 6º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998), torna público as remunerações dos cargos, funções e subsídios pagos por esta Edilidade vigentes em 31/12/2021.

PROVIMENTO/ ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL	VALOR (R\$)
<b>QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>					
Cargo Comis.	Assessor da Presidência	COM-2	01	40h	R\$3.617,43
Cargo Comis.	Assessor Parlamentar	COM-1	17	40h	R\$2.814,73
Cargo Comis.	Chefe Administrativo	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Chefe de Execução Legislativa	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Chefe de Finanças	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Diretor de Mídia	COM-5	01	40h	R\$6.119,05
Cargo Comis.	Diretor Geral	COM-7	01	40h	R\$8.158,68
<b>QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO</b>					
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Agente de Controle Interno	F-I	01	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Agente Legislativo	E-I	03	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Contador	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Copeiro(a)	A-I	01	40h	R\$2.000,82
Cargo Efetivo	Faxineiro(a)	A-I	02	40h	R\$2.000,82





Cargo Efetivo	Jornalista	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Jornalista Repórter	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Motorista	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Procurador	F-I	02	20h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Recepcionista	B-I	03	40h	R\$2.400,98
Cargo Efetivo	Técnico em Audiovisual	F-I	04	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Técnico em Informática	F-I	02	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Tesoureiro	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Tradutor e Intérprete de Libras	C-I	02	20h	R\$2.692,37
Cargo Efetivo	Zelador	C-I	01	40h	R\$2.692,37
Função de confiança	Ouvidor	FC-2	01	*	R\$1.143,32
Função de confiança	Procurador Geral	FC-1	01	40h	R\$4.119,33
<b>QUADRO DE SUBSÍDIOS</b>					
Cargo Eletivo	Presidente da Câmara	Pres/Subsídio	01	-	R\$7.445,62
Cargo Eletivo	Vereador	Vere/Subsídio	16	-	R\$5.511,69

\* - conforme jornada do cargo/servidor designado para a função de confiança

Jahu, 06 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente do Poder Legislativo Jauense.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/20070

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 22, de 07/01/2022 – Autoriza licença prêmio (30 dias) à servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, Agente Legislativa, matrícula nº. 321.

Portaria nº. 23, de 07/01/2022 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Jahu, 11 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

